

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 1804 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo nº 030.003323/91, por unanimidade

R E S O L V E :

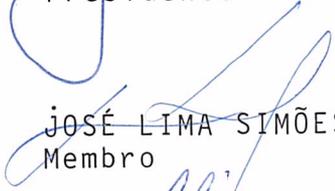
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica de 904,21 Km (novecentos e quatro quilômetros e duzentos e dez metros), correspondente à validação de 30 das 106 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.003323/91, relativo ao período de 16 à 31/08/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

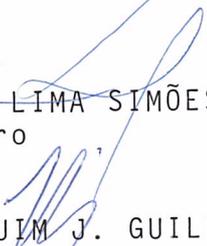
Brasília, 26 de agosto de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


CÉCILIA JUNO MALAGUTTI
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOSÉ ROBERTO CARNEIRO NETO


JOSÉ ROBERTO CARNEIRO NETO